

571

Projeto n.º 160/81  
MENSAGEM Nº 82/81  
Publicado 29/12/81  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

LEI Nº 571, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 350, Quadra 05, do Cemitério de Queimados neste Município onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO.

Art. 2º - À família de 'MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO, ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o